

Escola Secundária Rainha D. Leonor

Aviso n.º 2631/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido preceito legal.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Cunha*.

Aviso n.º 2632/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido preceito legal.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Cunha*.

Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

Aviso n.º 2633/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Francisco Mateus e Almeida*.

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

Aviso n.º 2634/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Fernanda da Costa Beirão*.

Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

Aviso n.º 2635/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica 2, 3 de Telheiras reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Helena dos Santos Lopes Videira*.

Escola EB1 n.º 26 de Lisboa

Aviso n.º 2636/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Gonçalves de Mendonça*.

Aviso n.º 2637/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal auxiliar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Gonçalves de Mendonça*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 5544/2005 (2.ª série). — Na estrutura organizacional da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) importa a existência de um Gabinete de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (GADESI) cujo intuito seja:

- Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da DREN;
- Organizar e manter disponíveis os recursos informáticos, assegurando a respectiva gestão e manutenção:
 - Planear e desenvolver projectos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações;
 - Configurar e instalar peças de suporte lógico de base, englobando, designadamente os sistemas operativos e utilitários associados;
 - Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes;
- Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e recuperação da informação;
- Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação de empresas de prestação de serviços de informática;
- Elaborar e divulgar normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores.

Assim, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com a alínea d) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designo coordenador do Gabinete de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (GADESI), o especialista de informática de grau 2, nível 2, Hugo Alexandre Sousa Bártolo.

A presente designação produz efeitos à data do despacho.

10 de Setembro de 2004. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Apúlia

Aviso n.º 2638/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jonas Lopes Vilar*.

Agrupamento Vertical Augusto Gil

Aviso n.º 2639/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se

público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida M. Costa Teixeira*.

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso n.º 2640/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Abreu Nogueira Estevinho*.

Escola Secundária/3 Aurélia de Sousa

Aviso n.º 2641/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*.

Escola Secundária Dr. Júlio Martins

Aviso n.º 2642/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada em *placard* próprio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Decorre durante 30 dias a contar da data de publicação deste aviso o prazo para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Aline da Silva Ferreira Caetano*.

Agrupamento de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 2643/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 de artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arminda Meireles Barbosa Veiga*.

Agrupamento de Escolas de Gandarela

Aviso n.º 2644/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio José Fernandes Lima*.

Agrupamento de Escolas de Lagares

Aviso n.º 2645/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* situado no átrio deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Margarida Barros Nogueira Saraiva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte

Aviso n.º 2646/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos

Aviso n.º 2647/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, está afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente no átrio da Escola E. B. 2, 3 de Matosinhos.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos

Aviso n.º 2648/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços administrativos as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentarem eventuais reclamações.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Matos Andrade*.

Escola ES/3 Prof. Doutor Flávio F. Pinto Resende

Aviso n.º 2649/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de trinta dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rio Tinto

Aviso n.º 2650/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na Escola E. B. 2, 3 de Rio Tinto, nos locais de estilo, as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.